

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1839



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	20
Outros atos administrativos	20
Licitações e Contratos	20
Autorização de Contratação Direta	20
Aviso de Licitação	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Eliminação	20
Convocação	21
Outros Atos	21



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.804, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.735, de 07 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio 2023/2025, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 11470-1/2014, passa a ser a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**a) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**

Titular: Jaqueline Salvador Leite

Suplente: Bruno Luiz Ganbarotto

b) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Fabiana Gislaine Cobucci

Suplente: Joyce Modesto Aderaldo

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura

Titular: Thomas Clemente Furlan

Suplente: André Luiz Veiga Conrado

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Titular: Samara Karina Aquino de Moura

Suplente: Mariana Campanholi de Godoy Chinarelli

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Titular: José Roberto Silveira Prado

Suplente: Divaldo Romero

f) Secretaria Municipal de Educação

Titular: André Mariano Martins Castro

Suplente: Joselina Barbosa de Moraes

g) Guarda Civil Municipal

Titular: Claudinei Xavier

Suplente: Odair José dos Santos

Decreto nº 3.804/24 02

h) Defesa Civil Municipal

Titular: Eduardo da Cruz

Suplente: Sirlei Aparecida Ernesto da Silva

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Antonio Carlos dos Santos

Suplente: Vanderlei Philomeno

III - REPRESENTANTE DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO

Titular: Ariadne Christina de Andrade dos Santos

Suplente: Elaine Cristina Beppler Pereira

IV - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Titular: Claudia Ribeiro Flausino Franco de Abreu

Suplente: Iverson Martins da Cunha Martelli

Titular: Paulo Sérgio Stella

Suplente: Osvaldo da Conceição Júnior

V - REPRESENTANTE DA OAB

Titular: Haley Queiroz de Oliveira Junior

Suplente: Silvia Sanches Muraro

VI - REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR

Titular: Carlos Alberto Kaim

Suplente: Simone Zabeu Kaim

VII - REPRESENTANTES DE ENTIDADE AMBIENTALISTA

Titular: Denise Guimarães Soares

Suplente: Job Hebling Malpaga

Titular: Murilo José Zampa

Suplente: Eric Antonio Rodrigues

VIII - 01 (UM) REPRESENTANTE DO CREA

Titular: Francisco Xavier Wakabayashi

Suplente: Osmar Tozi

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Decreto nº 3.804/24 03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.641, de 27 de julho de 2023.

Itupeva, 19 de julho de 2024; 59ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.806, DE 22 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a 15ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 2º da Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a 15ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, instituído pela Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, a realizar-se no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2024, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva - São Paulo, cujos termos integram o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 22 de julho de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.806/2024

15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP

REGULAMENTO

1. DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

- 1.1. O Salão de Artes Plásticas de Itupeva, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, será promovido em sua 15ª Edição pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Itupeva, a realizar-se no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2024.
- 1.2. O Salão destina-se a reunir, fomentar, promover e propagar as artes visuais, propiciando a reflexão do momento artístico atual, além da valorização do artista local.

2. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

- 2.1. O 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva será realizado no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2024, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Cep 13.295-522, Itupeva/SP.
- 2.2. A abertura e premiação do 15º Salão de Artes Plásticas será às 19h do dia 30 de agosto de 2024, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Cep 13.295-522, Itupeva/SP.
- 2.3. Na 15ª Edição do Salão de Artes Plásticas poderão participar artistas nacionais e internacionais.
- 2.3.1. Todas as despesas para envio de obra, recebimentos, viagens, hospedagem, visto etc. são despesas de responsabilidade exclusiva do participante, não ensejando em nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Itupeva.

3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. O 15º Salão de Artes Plásticas conterà uma categoria exclusiva para avaliar os artistas **residentes** em Itupeva, denominada “**Local**” e para os demais artistas, a categoria, denominada “**Geral**”.
- 3.2. O 15º Salão de Artes Plásticas contará com inscrições de participantes com idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

3.3. Para confirmar a participação na categoria “**Local**”, a comprovação se dará por comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) em nome do participante.

3.3.1. Comprovantes aceitos para inscrição na categoria “**Local**”:

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone, Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
- b) Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório.
- c) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.4. Todos os inscritos na Categoria “Local”, estarão automaticamente inscritos na Categoria “Geral”.

3.4.1. Não haverá premiação acumulativa, no caso de um inscrito da Categoria “Local” ser premiado na Categoria “Geral”, este renunciará automaticamente à premiação da Categoria “Local”.

3.5. Só poderão ser selecionadas para o 15º Salão de Artes obras originais e inéditas, produzidas a partir de 2021, devendo estar devidamente assinadas e datadas.

3.6. As obras inscritas, para fins de participação e exposição serão pré-selecionadas a partir dos seguintes critérios, quando for o caso:

- a) Criação;
- b) Criatividade;
- c) Filosofia;
- d) Narrativa;
- e) Perspectiva;
- f) Pito de acabamento em nível de condições de postura (suporte de trás do quadro – Gancho);
- g) Ponto de fuga;
- h) Ponto de principal interesse;
- i) Resina;
- j) Substrato;
- k) Teoria geral das cores;
- l) Tinta.

3.7. Caso a obra inscrita não possua as características citadas no item 3.6, a mesma não será exposta, e deverá ser retirada pelo artista assim que contatado pela equipe da secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

4. INSCRIÇÃO:

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h no [Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo](#), Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP ou via correio/transportadora no período de **23/07/2024** até **22/08/2024**.

4.2. Os artistas poderão inscrever apenas 01 (uma) obra no 15º Salão de Artes, tendo que escolher a modalidade desejada.

4.3. Categoria “Local”

4.3.1. Modalidades:

- a) Arte Decorativa;
- b) Desenho/Gravura;
- c) Escultura;
- d) Fotografia;
- e) Pintura.

4.4. Categoria “Geral”:

4.4.1. Modalidades:

- a) Arte Decorativa;
- b) Desenho/Gravura;
- c) Escultura;
- d) Fotografia;
- e) Pintura.

4.5. As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.

4.6. Na modalidade Fotografia:

4.6.1. Fica padronizado o tamanho de 40cm X 60cm;

4.6.2. Deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros;

4.6.3. Não serão aceitas inscrições de fotografia sem moldura ou fora do padrão, sendo desclassificada, sem direito a recurso.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

4.7. Na modalidade **Desenho**:

4.7.1. Deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros;

4.7.2. Não serão aceitas inscrições de desenho sem moldura ou fora do padrão, sendo desclassificada, sem direito a recurso.

4.8. Poderão ser inscritas obras individuais ou coletivas.

4.8.1. Para trabalhos realizados em grupo, um representante assinará a ficha de inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá constar a qualificação dos demais autores.

4.9. No ato da inscrição, os artistas deverão preencher o formulário e entregar pessoalmente ou via correio ou transportadora, **a obra e cópia dos seguintes documentos**:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) no nome do participante, conforme item 3.3.1.;
- c) Todos os anexos, devidamente impressos, assinados. No caso de autores coletivos, todos deverão assinar a declaração e autorização.

4.10. **Não serão aceitas** obras com materiais **PERECÍVEIS OU ADULTERÁVEIS** que comprometam a integridade física do local, do público, dos funcionários e da obra.

4.11. As obras deverão ser entregues de 23/07/2024 até 22/08/2024, juntamente com a inscrição.

4.11.1. As obras entregues via transportadora ou correios serão recebidas até a data do encerramento da inscrição.

4.11.2. A obra não será inscrita caso não seja recebida até o prazo final da inscrição, não cabendo justificativa de qualquer ordem.

4.12. É de exclusiva responsabilidade do participante o envio da obra, bem como o seu tratamento durante o transporte. Ao participar do 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, o participante aceita que não haverá responsabilidade da Prefeitura de Itupeva durante o seu transporte.

4.13. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância deste regulamento.

5. **SELEÇÃO:**

5.1. A seleção das obras será feita em duas fases por Júri de Seleção e Premiação composto por, no



Prefeitura de Itupeva

mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, nomeados pela Comissão Organizadora.

5.2. Na primeira fase, serão selecionadas as obras que serão expostas no Salão.

5.2.1. A recusa poderá se dar pela inobservância dos elementos obrigatórios do item 3.6.

5.3. O resultado da primeira fase será comunicado formalmente ou por telefone / e-mail aos artistas selecionados e poderá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Diário Oficial do Município até o dia 26/08/2024.

5.4. Na segunda fase, serão escolhidas as obras que serão premiadas, nos termos do item 6.

5.5. O resultado da segunda fase e a entrega do Troféu ocorrerão na abertura do 15º Salão de Artes, no dia 30/08/2024, às 19h, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Cep 13.295-522, Itupeva/SP.

5.6. Cabe à Comissão Organizadora, divulgar o resultado final no Diário Oficial do Município posteriormente à abertura do Salão de Artes.

5.7. Os valores correspondentes aos prêmios deverão ser entregues aos artistas contemplados **em até 30 dias úteis**. Caso haja alguma ocorrência a data será remarcada.

5.8. As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações e ainda a retirada das mesmas antes do término do Salão.

5.9. Serão irretratáveis e irrecorríveis as decisões do Júri de Seleção e Premiação.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. O Júri de Seleção do 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, entre as obras selecionadas na segunda fase, atribuirá os seguintes prêmios:

6.1.1. LOCAL: Objeto Decorativo:

- 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.500,00, troféu e certificado;
- 2º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 600,00, troféu e certificado;
- 3º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 400,00, troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

6.1.2. LOCAL: Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 600,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 400,00, troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.3. LOCAL: Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 600,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 400,00, troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.4. LOCAL: Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 600,00, troféu e certificado;
- c) Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 400,00, troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.5. LOCAL: Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 600,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: prêmio incentivo - não aquisitivo no valor de R\$ 400,00, troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.6. GERAL: Objeto Decorativo:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.7. GERAL: Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

6.1.8. GERAL: Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.9. GERAL: Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.10. GERAL: Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.2. Todo participante do 15º Salão de Artes Plásticas terá a obrigatoriedade de ceder a obra, caso vencedora (1º lugar de cada modalidade e categoria) para a Prefeitura Municipal de Itupeva, e emitir um “Certificado de Autenticidade”.

6.2.1. As obras adquiridas mediante cessão, de acordo com o item 6.2, farão parte do acervo municipal e poderão ser expostos nos próprios municipais.

6.2.2. Caso o autor de alguma obra vencedora não faça a cessão da mesma ao acervo municipal, não poderá fazer jus à premiação aquisitiva no valor de R\$ 3.500,00, na categoria local e de R\$ 6.000,00 da categoria Geral.

6.2.3. Na ficha de inscrição constará a aceitação de todos os itens deste regulamento, incluindo a doação da obra vencedora ao “Acervo Municipal”.

6.2.4. A não aceitação dos termos deste regulamento pelo artista fará com que a inscrição seja rejeitada pela comissão organizadora.

6.3. Dos valores dos prêmios aquisitivos poderá ser retido na fonte do Imposto de Renda, em função da legislação vigente na data do pagamento do prêmio.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

- 6.5. O Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados e as premiações, acompanhadas de Ata circunstanciada, lavrada na ocasião do julgamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. No caso de falecimento do artista inscrito que tenha sido vencedor em qualquer modalidade e categoria, fica estabelecido que a premiação em dinheiro será direcionada aos seus herdeiros legais. É importante ressaltar que essa medida visa garantir o reconhecimento e a devida destinação da premiação conquistada pelo artista em questão, assegurando assim que seus sucessores recebam o reconhecimento financeiro pelo mérito artístico alcançado.
- 7.2. As despesas com entrega e retirada das obras correrão por conta dos artistas.
- 7.3. Após o término das exposições no 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, as obras deverão ser retiradas pessoalmente pelo artista ou procurador legal no período de 5 (cinco) dias úteis no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Cep 13.295-522, Itupeva/SP.
- 7.3.1. Caso o artista não retire sua obra pessoalmente, ou por um representante legal no período citado no item 7.3 deste regulamento, a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer fará o contato para agendamento de retirada das mesmas seguindo a mesma conduta. Após 3 (três) agendamentos sem o comparecimento do artista, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.
- 7.4. Em caso de inscrições via transportadora ou correio, a Prefeitura Municipal de Itupeva não se responsabilizará por danos que os trabalhos venham a sofrer no trajeto, cabendo aos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanhem os mesmos.
- 7.5. Poderá ser confeccionado o “Catálogo do 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva”, com as obras dos artistas inscrito no 15º Salão de Artes Plásticas.
- 7.5.1. O lançamento oficial do “Catálogo do 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contará com dados de contato dos inscritos, nas suas respectivas páginas.
- 7.5.2. O lançamento se dará após o término do evento, em data e hora a ser estipulada pela Prefeitura Municipal de Itupeva.
- 7.6. Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente regulamento, ressaltando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100

Prefeitura de
Itupeva8. **CRONOGRAMA:**

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL
Inscrição e Recebimento das Obras	23/07/2024 à 22/08/2024	Cine teatro Dr. Aluísio Rabello de Araujo
Seleção da 1ª fase	23/08/2024	Divulgação no Diário Oficial até 26/08/2024
Seleção da 2ª fase	26/08/2024 à 27/08/2024	Sessão Fechada
Abertura da exposição e premiação	30/08/2024 às 19h	Paço Municipal Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Cep 13.295-522, Itupeva/SP
Encerramento da Exposição	06/09/2024 às 17h	
Retirada das Obras	09/09/2024 à 13/09/2024	

9. **ANEXOS DESTE EDITAL:**

ANEXO 1	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 2	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO
ANEXO 3	DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
ANEXO 4	TERMO DE CESSÃO DE OBRA
ANEXO 5	BREVE CURRÍCULO DO ARTISTA
ANEXO 6	DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DAS OBRAS INSCRITAS

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2024

Nome:		
Pseudônimo:		
RG/Passaporte:		
CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Cep:
País:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Categoria da obra: () LOCAL () GERAL		
Modalidade da obra:		
() Arte Decorativa;		
() Desenho/Gravura;		
() Escultura;		
() Fotografia;		
() Pintura.		
Título da Obra:		
Descrição da Obra:		
Justificativa da Obra:		
Tema “Itupeva”: Descreva a relação da obra com o tema Itupeva:		

*Ao efetivar a inscrição, o participante deverá anexar um “Currículo do Artista”.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição no “15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2024”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, incluindo a obrigatoriedade da doação da obra de minha autoria, caso a mesma seja contemplada com o 1º lugar, para compor o “Acervo Municipal”.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Artista/Responsável Legal

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2024, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem de minha(s) obra(s) para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Artista/Responsável Legal

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 4 – TERMO DE CESSÃO DE OBRA

Ao efetivar minha inscrição no 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2024, declaro estar ciente e de acordo com a cessão das obras por mim inscritas para o acervo municipal, como descrito no item 7.2.1.

7.2.1 Caso o artista não retire suas obras no período citado no item 7.2 deste regulamento, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer fará o contato para agendamento de retirada das mesmas. Após 3 (três) agendamentos sem o comparecimento do artista, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Artista/Responsável Legal

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 5 – BREVE CURRÍCULO DO ARTISTA

[illegible]

(O currículo poderá ser apresentado diferente do modelo acima, mas deve contar as informações relevantes do artista)

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DAS OBRAS INSCRITAS

Ao efetivar minha inscrição no 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2024, declaro estar ciente e de acordo com a confecção do “Catálogo do 15º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contendo a imagem de minha obra, descrição e meus dados de contato, nas suas respectivas páginas, sem qualquer ônus à Prefeitura.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Artista/Responsável Legal

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Constitui Comissão para análise e avaliação de requerimento de remissão de Crédito Tributário no Município de Itupeva.

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS, Secretária Municipal de Fazenda de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e,

Considerando o Artigo 3º do Decreto Nº 3.786, de 28 de junho de 2024 que dispõe sobre o procedimento para análise de requerimento de remissão de crédito tributário previsto no artigo 149 do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Itupeva, Comissão para análise inicial da documentação a ser apresentada pelo contribuinte que requerer, via Processo Administrativo, a concessão de remissão total ou parcial de créditos tributários em razão da situação econômica do sujeito passivo.

Parágrafo Único. A referida comissão será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro indicado:

- a) Isaias Soares de Almeida e Silva - Auditor Fiscal Tributário, matrícula 7078;
- b) Marcelo da Silva Tavares - Coordenador de Unidade, matrícula 1016; e
- c) Dayane Francieli Santos Rosa - Coordenadora de Setor, matrícula 3766.

Art. 2º Formalizados os expedientes a Comissão irá realizar a análise do pleito de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto Nº 3.786, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SMF Nº 002, de 24 de agosto de 2020.

Itupeva, 23 de julho de 2024.

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024****Processo Administrativo nº 3096-3/2024**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO MEDICAMENTOS.

II - CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

III - ENTREGA: imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 16.207,11 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS A POPULAÇÃO, OBSERVANDO QUE OS ITENS NECESSITAM DE UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA, NO QUAL PODERÁ PREJUDICAR A EFICIÊNCIA DO MEDICAMENTO SE ARMAZENADO DE FORMA INADEQUADA.

Itupeva, 23 de julho de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, de 23 de julho de 2024. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de residência terapêutica e/ou internação de longa permanência. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2024. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06 de agosto de 2024, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 385, DE 23 DE JULHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 6792/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do edital nº **384/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
22º	HELENICE PEREIRA ROXO	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 6792/24.



E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 23 de julho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 386, DE 23 DE JULHO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 6792/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 26 de julho de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
23º	EDNA GONÇALVES	236860963

Itupeva, 23 de julho de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Outros Atos

INFORMATIVO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 22 dias do mês de julho de 2024, a Secretária Municipal de Educação, Professora Monica Oliveira da Silva, em conformidade com a legislação em vigor, **informa e dá publicidade** acerca da realização da assembleia para eleição dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio de 2.024 a 2.026, a ser realizada no dia **07/08/2024**, a partir das 18 h na Escola Victória C. R. Fernandes, situada a Avenida Emílio Chechinato, 95 Jardim Alegria, nesta cidade de Itupeva, através dos

representantes eleitos, oriundos do conjunto das Unidades da Rede Municipal de Educação, de cada segmento contemplado pela legislação, a saber:

DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

REPRESENTANTES

02 representantes dos docentes da rede municipal de Ensino; (segmentos - especial, infantil, fundamental, especialistas e da EJA)

01 representante dos funcionários públicos atuantes na rede municipal de ensino;

01 representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino;

01 representante da categoria de Educador Infantil;

01 representante da categoria dos PDIs Professores de Desenvolvimento Infantil. (inclusão, alteração da legislação).

ITUPEVA, 22 DE JULHO DE 2024.

Monica Oliveira da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMATIVO

Eleição de Comissão Municipal Docente para acompanhamento e participação na elaboração da Resolução de Atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2025.

Aos 22 dias do mês de junho de 2024, a Secretária Municipal de Educação, Professora Monica Oliveira da Silva, em conformidade com a legislação em vigor, em especial, a concepção da gestão democrática da rede municipal de educação, especificamente relativa ao segmento dos colaboradores **DOCENTES (segmentos - especial, infantil, fundamental, especialistas, da EJA e PDIs), informa e dá publicidade** acerca da realização de **ASSEMBLEIA**, para eleição de uma comissão municipal dos servidores da referida categoria, sendo estabelecido como módulo/parâmetro, a eleição/indicação de 01 (um) Servidor de cada Unidade da rede Municipal de Educação, para, representando este coletivo, participarem da referida assembleia que elegerá uma Comissão Municipal a ser composta por 06 (seis) membros, no dia **07/08/2024**, a partir das 18 h 30, na Escola Victória C. R. Fernandes, situada na Avenida Emílio Chechinato, 95, Jardim Alegria, nesta Cidade de Itupeva. Caberá ao Gestor de cada Unidade, dar amplo e prévio conhecimento deste informativo e administrativamente, realizar esta eleição dentre os pares, lavrando ata desta ação, informando esta pasta através de ofício, os servidores que foram eleitos e/ou indicados para representar sua Unidade, anexando cópia da referida ata constando as assinaturas de todos os presentes, até o dia **30/07/2024**.

Itupeva, 22 de julho de 2024.

Monica Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 61fb-7f59-3915-40d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1839, ano VI, veiculado em 23 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 23/07/2024 às 15:09:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/61fb-7f59-3915-40d9>